PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA M[illegible]CIPAL
- MOCC
PROTOC[illegible]O
NÚMERO | DATA | [illegible]RICA
1358 | 08.09.20

Ofício nº 796/2020

Mococa/SP, 03 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELIAS DE SISTO
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei anexo, conforme manifestação dessa Egrégia Casa de Leis, tendo demonstrada da necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual para 2020 – Câmara Municipal, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

Conforme artigos 1º e 2º, está demonstrada a abertura de crédito adicional suplementar em dotação especifica – despesa Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, com anulação de dotação – despesa Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, sem a alteração de valores que impactam no orçamento.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, e na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

DR FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.020, aprovou o Projeto de Lei nº _____ e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos da anulação da seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 03 de setembro de 2020.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal